## CONTRATO

**CONTRATO Nº 01.0303/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 SRP**

**O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI**, inscrito no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ nº 31.331.771/0001-95, com sede na Avenida Edimar Pinto, S/N, Bairro São Luis, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI neste ato representado por seu Secretário Sr. Manoel Peres dos Santos Neto, Portador do CPF nº 217.770.553-34, nomeado pela Portaria Municipal nº 005/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONTRUÇÃO ME**, inscrita no CNPJ nº 20.549.270/0001-63, com sede na Avenida Doutor Manoel Ayres Neto, 01, Quadra 20, Residencial Vamos Ver o Sol, Bairro Santo Antônio, CEP 64.033-660, Teresina – PI, neste ato Representado por Allyne Emmanuelle Batista da Costa Matos de Carvalho, Portadora do CPF nº 008.823.313-88, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 049/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 008/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

| |
|---|
| **EMPRESA:** A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONTRUÇÃO ME |
| **CNPJ:** 20.549.270/0001-63 |
| **ENDEREÇO:** Avenida Doutor Manoel Ayres Neto, 01, Quadra 20, Residencial Vamos Ver o Sol, Bairro Santo Antônio, CEP 64.033-660, Teresina – PI |
| **REPRESENTANTE:** Allyne Emmanuelle Batista da Costa Matos de Carvalho, Portadora do CPF nº 008.823.313-88 |
| **E-MAIL:** carvalhodri204@gmail.com<br>**TEL.:** (86) 99831-4327 (86) 98842-0613 |

**LOTE II**
**TINTAS E ASSESSÓRIOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | VALOR UNIT. R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 78 | PINCEL PARA METAIS, COM CABO CURTO, NA COR AMARELO, CERDAS NA COR PRETA, FORMATO BÁSICO, IDEAL PA METAIS, MATERIAL DO CABO; PLÁSTICO, TAMANHO EM POLEGADAS; 1",PODENDO SER UTILIZADO EM TINTA ESMALTE E TINTA A ÓLEO, COM | UND | 150 | R$ 2,60 | R$ 390,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | VIROLA ESTANHADA. | | | | |
| 79 | PINCEL PARA METAIS, COM CABO CURTO, NA COR AMARELO, CERDAS NA COR PRETA, FORMATO BÁSICO, IDEAL PARA METAIS, MATERIAL DO CABO; PLÁSTICO, TAMANHO EM POLEGADAS;1.1/2",PODENDO SER UTILIZADO EM TINTA ESMALTE E TINTA A ÓLEO, COM VIROLA ESTANHADA. | UND | 150 | R$ 4,00 | R$ 600,00 |
| 80 | PINCEL 2" | UND | 150 | R$ 4,90 | R$ 735,00 |
| 92 | ROLO DE LA DE CARNEIRO DE 9CM | UND | 150 | R$ 8,00 | R$ 1.200,00 |
| 96 | PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M | UND | 50 | R$ 14,90 | R$ 745,00 |

## LOTE III
## MATERIAL HIDRÁULICO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | VALOR UNIT. R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 134 | TANQUE EM AÇO INOX (52X54X30)CM | UND | 50 | R$ 145,00 | R$ 7.250,00 |
| 144 | TORNEIRA PARA TANQUE CROMADA 1/2" | UND | 150 | R$ 22,00 | R$ 3.300,00 |
| 160 | FLANGE DE PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA COM SEXTAVADO SEM FUROS - 2" | UND | 10 | R$ 16,00 | R$ 160,00 |
| 163 | LUVA DE REDUÇÃO 50 X 32 | UND | 300 | R$ 4,90 | R$ 1.470,00 |
| 172 | LUVA UNIÃO 60 MM | UND | 300 | R$ 29,00 | R$ 8.700,00 |
| 173 | LUVA UNIÃO 50 MM | UND | 300 | R$ 25,00 | R$ 7.500,00 |

## LOTE IV
## FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MAQUINA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | VALOR UNIT. R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 185 | ALAVANCA REDONDA 6KG 1" X 1,5M | UND | 50 | R$ 200,00 | R$ 10.000,00 |
| 193 | CADEADO 30 MM | UND | 50 | R$ 27,00 | R$ 1.350,00 |
| 205 | MACHADO COM CABO 4,5KG | UND | 50 | R$ 110,00 | R$ 5.500,00 |
| 254 | BETONEIRA 1 TRAÇO 400 LITROS 2CV 4P MONOFÁSICO COM KIT DE SEGURANÇA | UND | 1 | R$ 2.900,00 | R$ 2.900,00 |

**VALOR TOTAL R$ 51.800,000 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/03/2023 e encerramento em 31/12/2023 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 51.800,000 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**4.1.** Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| **Unidade Orçamentária** | 02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |
| **Projeto Atividade** | 15.451.0030.2109 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA |
| **Elemento de Despesa** | 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO |
| **Fonte** | 500 – RECURSO ORDINÁRIO |

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 03 de Março de 2023.

Manoel Peres dos Santos Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura
**CONTRATANTE**

ALLYNE EMMANUELLE BATISTA DA COSTA MATOS DE CARVALHO:00882331388

Assinado de forma digital por ALLYNE EMMANUELLE BATISTA DA COSTA MATOS DE CARVALHO:00882331388
Dados: 2023.03.07 09:46:55 -03'00'

A E B DA C MATOS DE CARVALHO MAT. DE CONTR. ME
CNPJ nº 20.549.270/0001-63
**CONTRATADO**

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LOTE I
MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS, DESCARTÁVEIS E EXPEDIENTE EM GERAL

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | VALOR UNT. R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 72 | BALÃO Nº 7 CORES VARIADAS PACOTE COM 50 UNIDADES | PCT | 2.000 | R$ 7,63 | R$ 15.260,00 |
| 73 | BANDEJA PARA PAPEL, TRIPLA, EM ACRÍLICO, 260X350MM. | UND | 1.000 | R$ 66,48 | R$ 66.480,00 |
| 78 | BORRACHA DUAS CORES CAIXA COM 40 UNIDADES. | CX | 1.500 | R$ 23,27 | R$ 34.905,00 |
| 120 | ENVELOPE 370X450 COM 100 UNIDADES. | CX | 1.200 | R$ 114,78 | R$ 137.736,00 |
| 138 | FITA CETIM SIMPLES 22MM, ROLO COM 10 METROS, CORES VARIADAS. | ROL | 500 | R$ 8,40 | R$ 4.200,00 |
| 221 | QUADRO BRANCO DE ACRÍLICO ALUMÍNIO 120X150 CM. | UND | 400 | R$ 229,98 | R$ 91.992,00 |
| 224 | QUADRO BRANCO DE ACRÍLICO ALUMÍNIO 90X150 CM. | UND | 400 | R$ 185,87 | R$ 74.348,00 |
| 225 | QUADRO FELTRO 120X90 CM ALUMÍNIO. | UND | 200 | R$ 148,78 | R$ 29.756,00 |

**VALOR ESTIMADO DE R$ 454.677,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais).**

Observações:

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, poderá ser contratada de acordo com a necessidade deste município e suas secretarias, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços, a qual fica recepcionada como neste extrato;

A liberação e consequente Contrato Administrativo ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa;

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme sua necessidade, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência e demais disposições da Ata de Registro de Preços;

A Ata de Registro de Preços nº 020/2023 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Pregão Eletrônico nº 001/2023 SRP PMCM-PI.

| | |
|---|---|
| **DETENTORA dos itens 72, 73, 78, 120, 138, 221, 224 e 225.** | PRIMUS SOLUCOES MATERIAIS DE ESCRITORIO, DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA |
| **CNPJ:** | 32.325.059/0001-46 |
| **CONTATO** | Fone: (86) 98107-4158 (86) 99461-7161 (86) 98188-8272 |
| **ENDEREÇO** | Rua Waldenor Martins Sudário, Quadra 127, Casa 7, Bairro Parque Piauí, CEP 64.025-460 |
| **CIDADE** | Teresina – PI |
| **EMAIL** | primus.suprimentos@gmail.com |

Id:0E28968289CFF44B

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.1402/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01.0301/2022**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021-SRP**

**ESPECIE:** Termo Aditivo nº 01 ao contrato nº 06.1402/2022 **CONTRATANTE:** Prefeitura municipal de Campo maior-PI, por intermédio da secretaria municipal de Saúde **CONTRATADO:** MS SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.570.114/0001-44, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULO, **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em epígrafe passando a ser de 14/02/2023 à 13/02/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2023, **SIGNATARIO:** Prefeitura municipal de Campo maior-PI, por intermedio da secretaira municipal de Saúde, neste ato representado por sua secretária Srª. Dorilene Gomes Vidal Félix de Andrade, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a MS SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, neste ato representado Pelo Sr. Igor Martins Santana, Doravante denominado CONTRATADO.

Id:0471B037FB09F37F

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.0303/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI. **CONTRATADA:** A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONTRUÇÃO ME, inscrita no CNPJ nº 20.549.270/0001-63. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 51.800,000 (cinquenta e um mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2023. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 31/01/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/03/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado por seu Secretário Sr. Manoel Peres dos Santos Neto, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONTRUÇÃO ME, inscrita no CNPJ nº 20.549.270/0001-63, neste ato representado pela Sra. Allyne Emmanuelle Batista da Costa Matos de Carvalho, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:030E6ABF9D7FF380

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.0303/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI. **CONTRATADA:** ELANE INACIO DO VALE LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.832.797/0001-29. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 3.600.274,00 (três milhões seiscentos mil e duzentos e setenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2023. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 31/01/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/03/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado por seu Secretário Sr. Manoel Peres dos Santos Neto, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa ELANE INACIO DO VALE LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.832.797/0001-29, neste ato representado pela Sra. Elane Inácio do Vale, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:167C3754BB0BF383

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.0303/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI. **CONTRATADA:** J. N. MONTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.572.805/0001-63. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 28.135,80 (vinte e oito mil cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2023. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 31/01/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/03/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado por seu Secretário Sr. Manoel Peres dos Santos Neto, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa J. N. MONTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.572.805/0001-63, neste ato representado pelo Sr. Jeová de Farias Monte Júnior, doravante denominado **CONTRATADO**.